



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 178, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na aquisição de material de consumo, conforme Lei nº 6.228 de 31 de Agosto de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.132	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	4040	3449	R\$ 20.000,00
					TOTAL R\$ 20.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a receita proveniente da Resolução nº 657/14 – CIB/RS.

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 02 de setembro de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lisandro da Silva Lenz
Secretário de Administração